
De: jose gomes pereira
Enviado: quarta-feira, 12 de setembro de 2018 11:05
Para: infoBT
Assunto: Consulta Pública n. 65 Proposta da ERSE sobre Concessões de Distribuição de Energia Eléctrica em BT

Ex.mos Senhores

Após a leitura que efectuei ao documento em epígrafe, gostaria de felicitar a ERSE e os seus autores pela elevada qualidade do trabalho realizado, que em minha modesta opinião está muito bem estruturado e bem fundamentado.

No entanto gostaria de pôr à consideração de V.^{as} Ex.^{as} as seguintes questões:

1. Como é possível garantir a Uniformidade Tarifária em Mercado Livre?
2. Será que essa uniformidade se remete apenas para a estruturas das tarifas e não de preços?
3. A ser assim não haverá o risco de se criarem profundas desigualdades nas condições de aquisição de energia por parte dos consumidores?
4. Como se considerarão nas novas concessões, e para efeitos de custos, as eventuais diferenças de estrutura de redes de distribuição e diferentes necessidades da sua actualização, seja por motivos de imperativa conservação, seja pela necessidade da sua renovação ou substituição? Creio que a antiguidade, estrutura e estado dessas redes são factor determinante a considerar nos futuros custos de exploração, sob pena da qualidade de serviço oferecida poder vir a ser reduzida onde ocorra falta de medidas conservativas.
5. Tendo resultado do estudo da ERSE a conclusão de que a dimensão de novas entidades distribuidoras deverão agregar no mínimo 600.000 Clientes, como será possível aos Municípios conciliarem os prováveis elevados custos operacionais com a uniformidade tarifária e com a necessidade de garantia de uma boa qualidade de serviço, se acaso decidirem pela exploração directa das redes de distribuição na área territorial do respectivo concelho?
6. Que solução para os actuais pequenos distribuidores?
7. Qual a entidade que fará a gestão centralizada de contagem de energia quando e se substituírem integralmente os actuais contadores pelos novos contadores adequados à telecontagem?
8. Sendo os custos operacionais dependentes da estrutura empresarial adoptada pelos Municípios, no caso opção pela exploração directa, como será possível garantir uma exploração não deficitária face à limitação de Proveitos Permitidos e ao mesmo tempo se garantir que esses custos não se refletem na factura de energia aos clientes?
9. No caso do referido no número precedente, não se gerarão inaceitáveis assimetrias territoriais na qualidade de serviço prestado e nos seus preços?
10. A número de Clientes existentes em cada Município, a sua densidade, os seus diferentes níveis de consumo e acentuada diversidade de extensão de rede, não serão razão bastante para se poderem gerar graves assimetrias nas condições de exploração directa pelos Municípios e nas consequentes condições a oferecer aos Clientes?

11. Ou será que não se deve considerar a rentabilidade dos activos, transferindo para o orçamento municipal o ônus de ter de suportar excessivos custos operacionais, com prejuízo de realização de outras acções prioritárias?
12. Face ao exposto e aos óbvios constrangimentos e inconvenientes decorrentes, será aceitável manter-se a possibilidade dos Municípios poderem optar pela exploração directa da distribuição de energia eléctrica em BT?

Certo de que V.ªs Ex.ªs estarão atentos e tudo farão para que se encontre uma solução satisfatória para modestas questões por mim ora apresentadas, desde já agradeço a atenção dispensada, subscrevendo-me com consideração.

Com os meus cumprimentos.

José Marinho Gomes Pereira

Tel -----

Telem -----



Sem vírus. www.avast.com